

ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 21/088-01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a Empresa **LIMPSEV CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Leopoldo Miguez, nº 24, Térreo, sala 01, Stiep, Salvador /Bahia - CEP: 41.770-660, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.408/0001-00, adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, processo administrativo nº **065.10933.2021.0014269-11**, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, conforme processo de nº **065.10932.2026.0000685-38** que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo 008 ao Contrato nº 21/088-01** tem por objeto:

1.1. Repactuação dos valores contratuais, com fundamento no art. 181, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, em razão da superveniência da nova Convenção Coletiva de trabalho **2025/2026**, impondo a adequação dos valores dos postos de trabalho do **Contrato nº 21/088-01** a partir de **1º de janeiro de 2026**.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva, ainda, promover o pagamento à CONTRATADA da diferença entre os valores pactuados e os valores revisados correspondentes ao período de **janeiro de 2026 à abril de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Acordam as partes em aplicar o percentual aproximado de **3,98% (três virgula noventa e oito por cento)** a título de repactuação, passando desta forma o valor mensal previsto na **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 21/088-01** para **R\$ 23.352,68 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, pelos serviços prestados, perfazendo o valor global de **R\$ 271.805,04 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e cinco reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS APURADAS

3.1. A diferença entre os valores pactuados e os valores revisados correspondente ao período de **janeiro a maio de 2026** corresponde ao montante de **R\$ 7.851,35 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)** cujo pagamento será realizado de acordo com o que dispõe a **Cláusula Sexta** do **Contrato 21/088-01**.

3.2. Em relação ao valor da diferença apurada, após o efetivo pagamento, a CONTRATADA, de forma espontânea, expressa, irretratável e irrevogável, confere quitação plena para mais nada reclamar, inclusive quanto a acréscimos legais e acessórios, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	Recursos Próprios	511103060005 - ADM-SERV MANUT CONSERVACAO BENS IMOVEIS

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$112.182,60** (cento e doze mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 10.416,12** (dez mil quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos);

4.3. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 01 mês e 19 dias (Junho a Julho) do ano de 2026

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 21/088-01**, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor repactuado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas tácita ou expressamente, bem como sobre o procedimento para divulgação do extrato do Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

LIMPSEV CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lopes da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 09/06/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 10/06/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 11/06/2026, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00142060141** e o código CRC **60ADFF72**.